



MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para aquisição parcelada e futura de dietas para nutrição enteral/oral, suplementos alimentares e outros gêneros alimentícios específicos, em atendimento às demandas do Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues e de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos pela Assistência Social da Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	042.001.222 405447	ALBUMINA EM PÓ, SUPLEMENTO PROTEICO DE - UNIDADE COM 500G. Fonte de proteína concentrada. Grau de pureza mínimo: 80% de proteína. Produto com baixíssimo teor de carboidrato, sem gordura. Apresentação em embalagem com 500 gramas.	Unid.	60	52,17	3.130,20
2.	042.001.223 442688	BEBIDA DE ARROZ EM PÓ - SABORES, UNIDADE COM 200G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 100G). Fórmula de arroz, com apresentação que conserve todos seus nutrientes/qualidades. Sabores variados. Contendo antiumectante, cálcio, acetato de retinol, polidextrose e tocoferol. Apresentado em unidade com no mínimo 200g (tolerância de 100g para mais).	Unid.	360	25,55	9.198,00
3.	042.001.227 442688	BEBIDA DE ARROZ EM PÓ - SEM SABOR, UNIDADE COM 1KG (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula de arroz, com apresentação que conserve todos seus nutrientes/qualidades. Contendo antiumectante, cálcio, acetato de retinol, polidextrose e tocoferol. Apresentado em unidade com no mínimo 1.000g (tolerância de 80g para mais).	Unid.	300	29,03	8.709,00



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4.	042.001.228 457171	COMPLEMENTO/SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPLETO E BALANCEADO, EM PÓ, COM PREBIÓTICOS E PODENDO OU NÃO CONTER PROBIÓTICOS, DHA/ARA, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Suplemento alimentar completo, balanceado, para crianças da 1 a 10 anos de idade, contendo prebióticos, podendo ou não conter probióticos e DHA/ARA. Com aplicação enquanto suporte total de nutrição ou como suplemento. Contendo baixos níveis da lactose. Com 100% ou mais da dose diária recomendada para proteína, vitaminas e minerais (em 1.000 ml para crianças de 1 a 6 anos de idade; em 1.300 ml para crianças de 7 a 10 anos de idade). Pode conter lactose. Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Fortini Complete - ou superior	Unid.	180	70,03	12.605,40

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5.	042.001.229 485863	COMPLEMENTO/SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, EM PÓ, PARA IDADE A PARTIR DE 01 ANO - POTE/LATA COM 350G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Complemento alimentar para suplementação de calorias, proteínas, vitaminas e minerais. Composto por no mínimo: 49% de leite em pó integral, pirofosfato férrico, fosfato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco, selenito de sódio e carbonato de magnésio, vitamina C, vitamina D, niacina, inositol, colina, vitamina A, vitamina E, ácido pantotênico, biotina, vitamina K, vitamina B12, vitamina B2, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico. Podendo conter: emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, espessante goma xantana, e Glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 350g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Sustain Junior - ou superior.	Unid.	150	42,81	6.421,50



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6.	042.001.230 485998	COMPLEMENTO/SUPLEMENTO ALIMENTAR, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS, DE 1,0KCAL/ML, PARA NUTRIÇÃO ORAL COMPLETA E BALANCEADA, EM PÓ - POTE/LATA COM 350G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Suplemento que ofereça nutrição completa e balanceada, normocalórica e normoproteica. Enriquecido com no mínimo 23 vitaminas e sais minerais essenciais, inclusive antioxidantes. Pode conter sacarose e derivados de soja. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 350g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Suprinutri - ou superior.	Unid.	660	67,98	44.866,80
7.	042.001.231 437367	COMPLEMENTO/SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO, ORAL, PEDIÁTRICO, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO, PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ELEVADAS, COM IDADE ENTRE 01 E 12 ANOS - SABOR CHOCOLATE, FRASCO COM 200ML. Suplemento nutricionalmente completo, hipercalórico e normoproteico, líquido, oral, pronto para ingestão. Saborizado: Chocolate. Adequado à alimentação de crianças com idade entre 01 a 12 anos. Com distribuição calórica de aproximadamente: 10% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 50% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 40% de lipídio (óleo de canola e TCM) – tolerância de 5%. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Sem glúten. Apresentado em frasco com 200 mL. SIMILAR: Fortini MF - ou superior.	frasco	1.080	14,23	15.368,40

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8.	042.001.232 405988	COMPLEMENTO/SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO, ORAL, PEDIÁTRICO, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO, PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ELEVADAS, COM IDADE ENTRE 01 E 12 ANOS - SABOR MORANGO, FRASCO COM 200ML. Suplemento nutricionalmente completo, hipercalórico e normoproteico, líquido, oral, pronto para ingestão. Saborizado: Morango. Adequado à alimentação de crianças com idade entre 01 a 12 anos. Com distribuição calórica de aproximadamente: 10% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 50% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 40% de lipídio (óleo de canola e TCM) – tolerância de 5%. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Sem glúten. Apresentado em frasco com 200 mL. SIMILAR: Fortini MF - ou superior.	Frasco	1.080	14,23	15.368,40
9.	042.001.233 451540	COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE, COM ENZIMA LACTASE, EM PÓ - POTE/LATA COM 380G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Composto lácteo próprio para intolerantes à lactose, com enzima lactase. Contendo: leite integral, maltodextrina, soro de leite e emulsificante lecitina de soja. Enriquecido com Cálcio, Zinco, Ferro e vitaminas (pelo menos A, C, D e E). Para uso infantil e adulto. Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 380g. SIMILAR: Ninho Zero - ou superior.	Unid.	400	31,50	12.600,00



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10.	042.001.234 475048	ESPESSANTE ALIMENTAR NATURAL, INSTANTÂNEO, EM PÓ, PRODUZIDO A PARTIR DE AMIDO DE MILHO - POTE/LATA COM 200G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 100G). Pó espessante natural, instantâneo, produzido a partir do amido de milho. Com possibilidade de utilização tanto em preparações quentes quanto frias, agindo como espessante e geletificante para facilitar o processo de deglutição, sem alterar cor, sabor e cheiro. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 200g (tolerância de 100g para mais). SIMILAR: Nutilis - ou superior.	Unid.	60	84,65	5.079,00
11.	042.001.235 602684	FÓRMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, COM FIBRAS - SABORES, EM PÓ, POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, hiperproteica, em pó. Com adição de fibras. Sabores variados. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Apresentado em pote/lata com no mínimo 800g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Enteral Comp Fibras - ou superior.	Unid.	360	87,33	31.438,80



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12.	042.001.236 450319	FÓRMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, PODENDO CONTER FIBRAS - SEM SABOR, EM PÓ, POTE/LATA COM 350G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, hiperproteica, em pó. Sem sabor. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Apresentado em pote/lata com no mínimo 350g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Immax - ou superior.	Unid.	360	74,22	26.719,20
13.	042.001.237 435245	FÓRMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS - SABORES, EM PÓ, POTE/LATA COM 530G (TOLERÂNCIA DE 180G PARA MAIS OU PARA MENOS). Fórmula nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, hiperproteica, em pó. Sem adição de fibras. Sabores variados. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Apresentado em pote/lata com 530g (tolerância de 180g para mais ou para menos). SIMILAR: Nutridrink - ou superior.	Unid.	360	80,25	28.890,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14.	042.001.238 405013	FÓRMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS - SEM SABOR, EM PÓ, POTE/LATA COM 350G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, hiperproteica, em pó. Sem adição de fibras. Sem sabor. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Apresentado em pote/lata com no mínimo 350g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Nutridrink - ou superior.	Unid.	360	71,47	25.729,20
15.	042.001.239 479046	FÓRMULA ENTERAL/ORAL PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS (AUXILIAR NO CONTROLE DE GLICEMIA), DE 1,0 KCAL/ML - 1 LITRO. Densidade Calórica de 1,0 kcal/mL. Distribuição aproximada entre: Proteína 15 a 17%, Carboidrato 39 a 44%, Lipídeo 39 a 46%, Fibras entre 12 a 16 g/L (65 a 70% FS e 30 a 35% insolúvel). Com mix de fibras (FOS, inulina, celulose, hemicelulose e lignina) e baixo teor de sódio. Enriquecido com taurina e carinitina. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isento de Sacarose. Sem glúten. Apresentado em embalagem com 1 litro. SIMILAR: Nutri Diabetic - ou superior.	Unid.	360	32,49	11.696,40



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16.	042.001.240 431207	FÓRMULA NUTRICIONAL BALANCEADA, PEDIÁTRICA HIPERCALÓRICA (DE 1,5 KCAL/ML), EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, PARA IDADE DE 03 A 10 ANOS - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula balanceada nutricionalmente, hipercalórica (de 1,5 kcal/mL), para nutrição oral ou enteral de crianças entre 03 e 10 anos. Podendo ser adicionada a alimentos doces ou salgados. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Fortini Plus - ou superior.	Unid.	380	80,67	30.654,60
17.	042.001.241 431207	FÓRMULA NUTRICIONAL BALANCEADA, PEDIÁTRICA NORMOCALÓRICA (DE 1,0 KCAL/ML), EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, PARA IDADE DE 03 A 10 ANOS - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula balanceada nutricionalmente, para nutrição oral ou enteral de crianças entre 03 e 10 anos, apresentando 1,0 kcal/mL. Podendo ser adicionada a alimentos doces ou salgados. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Nutren Junior - ou superior.	Unid.	260	78,44	20.394,40



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18.	042.001.242 613933	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (CARDIOPATIA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, FIBROSE CÍSTICA, DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, DÉFICIT PONDERO-ESTATURAL), DE 1,0 KCAL/ML - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil nutricionalmente completa, destinada a necessidades dietoterápicas específicas (cardiopatia, insuficiência respiratória, fibrose cística, desaceleração do crescimento, déficit ponderoestatural), polimérica, hipercalórica e com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais, suplementada com fibras (GOS/FOS), LCPufas (ARA e DHA), nucleotídeos, betacaroteno e demais micronutrientes em quantidade balanceada. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Infatrini - ou superior.	Unid.	520	135,66	70.543,20



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19.	042.001.243 442688	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (APLV), À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DO ARROZ - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula nutricionalmente completa para necessidades dietoterápicas específicas dos alérgicos à proteína do leite de vaca. Sendo sua base a proteína hidrolisada do arroz, deve conter (no mínimo) Nucleotídeos adenosina, guanosina, citidina, inosina e uridina, Cálcio, Sódio, Ferro, Magnésio, Potássio e Vitaminas B5, B1, B6, A, D3, C e E. Sem glúten. Isenta de leite, produtos lácteos e outros ingredientes de origem animal. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Novamil Rice - ou superior.	Unid.	570	228,97	130.512,90
20.	042.001.244 601401	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (RESTRIÇÃO DE LACTOSE) - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula nutricionalmente completa destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose. Contendo DHA e ARA, nucleotídeos e proteínas lácteas. Adequada à alimentação de lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil SL - ou superior.	Unid.	660	75,80	50.028,00



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21.	042.001.245 442688	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (RESTRIÇÃO DE LACTOSE), À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula nutricionalmente completa destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose, isenta de sacarose, frutose, lactose, galactose, proteína do leite e ingredientes de origem animal. Sendo sua base aminoácidos livres, adicionada de LCPufas (ARA e DHA), nucleotídeos e TCM. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Neocate LCP - ou superior.	Unid.	570	243,66	138.886,20
22.	042.001.246 453662	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO E PROTEÍNAS MODIFICADAS EM RELAÇÃO CASEÍNA-PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, PARA IDADE DE 0 A 06 MESES – POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil de partida, em pó, com proteínas modificadas em sua relação caseína-proteínas solúveis, por adição de soro do leite de origem animal. Adequada à alimentação de lactentes desde o nascimento até os 06 meses. Acrescida de LCPufas (DHA e ARA) e óleos vegetais, enriquecida com nucleotídeos e nutrientes imunomoduladores. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil Premium 1 - ou superior.	Unid.	640	39,22	25.100,80



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23.	042.001.247 432636	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ, À BASE DE SOJA, PARA IDADE A PARTIR DOS 06 MESES - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil isenta de Lactose e derivados lácteos, para indivíduos com alergia e/ou intolerância à proteína do leite de vaca, para lactentes e de seguimento para lactentes, à base de 100% de proteína isolada de soja substituindo a proteína animal, em pó. Adequada à alimentação de lactentes a partir dos 06 meses de vida. Normoproteica, acrescida de LCPufas (DHA e ARA), com óleos vegetais e maltodextrina. Enriquecida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 800g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil Soja 2 - ou superior.	Unid.	420	124,28	52.197,60
24.	042.001.248 453663	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, PARA IDADE A PARTIR DOS 06 MESES - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil de seguimento, em pó, com proteínas modificadas em sua relação caseína-proteínas solúveis, por adição de soro do leite de origem animal. Adequada à alimentação de lactentes a partir dos 06 meses. Acrescida de LCPufas (DHA e ARA) e óleos vegetais, enriquecida com nucleotídeos e nutrientes imunomoduladores. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil Premium 2 - ou superior.	Unid.	770	34,23	26.357,10



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25.	042.001.249 453663	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, PARA IDADE A PARTIR DOS 06 MESES - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil de seguimento, em pó, com proteínas modificadas em sua relação caseína-proteínas solúveis, por adição de soro do leite de origem animal. Adequada à alimentação de lactentes a partir dos 06 meses. Acrescida de LCPufas (DHA e ARA) e óleos vegetais, enriquecida com nucleotídeos e nutrientes imunomoduladores. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 800g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil Premium 2 - ou superior.	Unid.	1.020	61,00	62.220,00
26.	042.001.250 436337	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, COM PREBIÓTICOS GOS/FOS, DHA/ARA E NUCLEOTÍDEOS, PARA IDADE DE 0 A 06 MESES - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil em pó. Adequada à alimentação de lactentes com idade entre 0 e 06 meses, garantindo as necessidades nutricionais. Contendo prebióticos GOS/FOS, DHA/ARA e nucleotídeos. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 800g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil Premium 1 - ou superior.	Unid.	760	85,16	64.721,60



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27.	042.001.251 427802	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, COM PREBIÓTICOS, PARA IDADE DE 0 A 06 MESES, PARA TRATAMENTO DIETÉTICO DE OBSTIPAÇÃO INFANTIL LIGEIRA E DESCONFORTO INTESTINAL - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil em pó, especialmente indicada ao tratamento dietético de obstipação. Adequada à alimentação de lactentes com intestino preso, como fonte única, para idade entre 0 e 06 meses. Composição de ingredientes ativos, com mistura proteica hipoalergênica, podendo conter (não sendo exigência) Lactobacillus reuteri, prebióticos (GOS/FOS) e magnésio, eficazes à estimulação do adequado trânsito intestinal. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil HA - ou superior.	Unid.	640	47,07	30.124,80
28.	042.001.252 427802	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, COM PREBIÓTICOS, PARA IDADE DE 0 A 06 MESES, PARA TRATAMENTO DIETÉTICO DE OBSTIPAÇÃO INFANTIL LIGEIRA E DESCONFORTO INTESTINAL - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil em pó, especialmente indicada ao tratamento dietético de obstipação. Adequada à alimentação de lactentes com intestino preso, como fonte única, para idade entre 0 e 06 meses. Composição de ingredientes ativos, com mistura proteica hipoalergênica, podendo conter (não sendo exigência) Lactobacillus reuteri, prebióticos (GOS/FOS) e magnésio, eficazes à estimulação do adequado trânsito intestinal. Apresentada em pote/lata com no mínimo 800g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil HA - ou superior.	Unid.	420	128,17	53.831,40

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29.	042.001.253 435254	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, DE PARTIDA E SEGUIMENTO, À BASE DE SOJA, PARA IDADE DE 0 ATÉ 12 MESES - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil isenta de Lactose e derivados lácteos, para indivíduos com alergia e/ou intolerância à proteína do leite de vaca, para lactentes e de seguimento para lactentes, à base de 100% de proteína isolada de soja substituindo a proteína animal, em pó. Adequada à alimentação de lactentes desde o nascimento até 12 meses de vida. Normoproteica, acrescida de LCPUFAs (DHA e ARA), com óleos vegetais e maltodextrina. Enriquecida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 800g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: NAN Soja - ou superior.	Unid.	420	95,00	39.900,00
30.	042.001.254 403959	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, PARA IDADE DE 0 A 12 MESES, ANTI REGURGITAÇÃO - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil em pó, especialmente indicada ao tratamento dietético de regurgitação. Com tecnologia que facilite a digestão (proteínas hidrolisadas). Adequado à alimentação de lactentes, como fonte única, para idade entre 0 e 12 meses. Espessado com amido natural. Apresentada em pote/lata com no mínimo 800g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil AR - ou superior.	Unid.	420	83,53	35.085,60



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31.	042.001.255 435253	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, COM FIBRAS - SEM SABOR, 1 LITRO. Fórmula líquida nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, hiperproteica. Contendo fibras. Sem sabor. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Apresentado em embalagem com 1 litro. SIMILAR: Nutrison Protein Plus MF - ou superior.	Unid.	1.080	80,87	87.339,60
32.	042.001.256 438832	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PEDIÁTRICA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA, EM SISTEMA FECHADO - UNIDADE COM 500ML. Dieta líquida enteral pediátrica, polimérica, hipercalórica e normoproteica. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isento de Sacarose. Sem glúten. Com 500mL acondicionados em sistema fechado. SIMILAR: Nutri Energy MF - ou superior.	Unid.	1.920	75,30	144.576,00
33.	042.001.257 405926	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PEDIÁTRICA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA, EM SISTEMA FECHADO - UNIDADE COM 500ML. Dieta líquida enteral pediátrica, polimérica, hipercalórica e normoproteica. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isento de Sacarose. Sem glúten. Com 500mL acondicionados em sistema fechado. SIMILAR: Nutri Energy MF - ou superior.	Unid.	1.920	75,30	144.576,00

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34.	042.001.258 474262	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, 100% PROTEÍNA DE SOJA, COM FIBRA ALIMENTAR (15 A 20G/L) - SABOR BAUNILHA, 1 LITRO. Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, com 100% de proteína de soja e/ou mix de proteína e acrescida de fibra alimentar (15g/L a 20g/L). Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Densidade calórica 1,2 kcal/mL. Sem glúten. Indicado para o consumo de crianças a partir dos 10 anos de idade, adultos e idosos. Apresentado em embalagem com 1 litro. SIMILAR: Nutri Enteral 1.2 Soya Fiber - ou superior.	Unid.	1.800	23,40	42.120,00
35.	042.001.259 486358	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE 1,5 KCAL, NORMOPROTEICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, EM SISTEMA FECHADO - UNIDADE COM 1.000ML. Dieta líquida enteral hipercalórica, de 1,5 kcal/mL, normoproteica, com adição de fibras. Com 1.000mL acondicionados em sistema fechado. SIMILAR: Nutri Fiber 1.5 - ou superior.	Unid.	1.440	48,58	69.955,20
36.	042.001.260 475049	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE 1,5 KCAL/ML - SEM OU COM SABOR, 1 LITRO. Fórmula líquida nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/mL). Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isenta de Sacarose. Sem glúten. Indicado para o consumo de crianças a partir dos 10 anos de idade, adultos e idosos. Apresentado em embalagem com 1 litro. SIMILAR: Nutri Enteral 1.5 TP - ou superior.	Unid.	4.080	46,11	188.128,80



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37.	042.001.261 470302	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE 1,5 KCAL/ML, CONSUMO A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE - SABOR CHOCOLATE, FRASCO COM 200ML. Fórmula líquida nutricionalmente completa, hipercalórica. Saborizada: Chocolate. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isenta de Sacarose. Sem glúten. Indicado para o consumo de crianças a partir dos 10 anos de idade, adultos e idosos. Apresentado em embalagem com 200ml. SIMILAR: Nutri Enteral 1.5 - ou superior.	Unid.	1.080	17,33	18.716,40
38.	042.001.262 470302	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE 1,5 KCAL/ML, CONSUMO A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE - SABOR MORANGO, FRASCO COM 200ML. Fórmula líquida nutricionalmente completa, hipercalórica. Saborizada: Morango. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isenta de Sacarose. Sem glúten. Indicado para o consumo de crianças a partir dos 10 anos de idade, adultos e idosos. Apresentado em embalagem com 200ml. SIMILAR: Nutridrink Protein - ou superior.	Unid.	1.080	19,28	20.822,40
39.	042.001.263 404430	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA - UNIDADE COM 1.000 ML. Dieta líquida enteral, polimérica, hipercalórica e normoproteica, com adição de fibras e 100% de proteína vegetal. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isento de Sacarose. Sem glúten. Apresentada em embalagem com 1 litro. SIMILAR: Nutri Enteral 1.2 Soya - ou superior.	Unid.	3.510	23,60	82.836,00



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40.	042.001.264 475050	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SENDO HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS - SEM SABOR, 1 LITRO. Fórmula líquida nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, hiperproteica. Sem adição de fibras. Sem sabor. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Apresentado em embalagem com 1 litro. SIMILAR: Nutrison Protein Plus Energy - ou superior.	Unid.	1.800	51,45	55.566,00
41.	042.001.265 446019	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM CÁLCIO, ZINCO, FERRO E VITAMINAS, INSTANTÂNEO - POTE/LATA COM 380G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com Cálcio, Zinco, Ferro e vitaminas (pelo menos A, C e D). Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 380g. SIMILAR: Itambé +Nutri - ou superior.	Unid.	180	22,76	4.096,80
42.	042.001.266 v 602684	MALTODEXTRINA EM PÓ, SABOR NATURAL - UNIDADE COM 1 KG (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 200G). Carboidrato complexo de alto índice glicêmico, em pó: maltodextrina. Sabor Natural. Sem glúten. Apresentado em embalagem com no mínimo 1 kg (tolerância de 200g para mais).	Unid.	20	22,11	442,20
43.	042.001.267 403932	MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL PARA NUTRIÇÃO TANTO ENTERAL QUANTO ORAL - POTE/LATA COM 250G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 150G). Módulo de fibra solúvel (de carboidrato especial com 90% de fibras), para auxiliar trânsito intestinal regular. Com possibilidade de adição aos alimentos, sem alterar sabor. Podendo conter: polidextrose. Apresentado em pote/lata com no mínimo 250g (tolerância de 150g para mais). SIMILAR: Fosvita - ou superior.	Unid.	576	43,81	25.234,56

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44.	042.001.268 404750	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO TANTO ENTERAL QUANTO ORAL - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Módulo de fibras solúveis e insolúveis, para auxiliar no equilíbrio intestinal. Com possibilidade de adição aos alimentos, sem alterar sabor. Podendo conter: frutooligossacarídeos, polidextrose, polissacarídeos de soja, celulose e inulina. Apresentado em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Enterfiber - ou superior	Unid.	360	82,50	29.700,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **1 (um) ano** contado da assinatura, prorrogável por igual período, na forma do *caput* do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, nos termos disciplinados no Estudo Técnico Preliminar.

1.5. Caso a especificação do CATMAT forem diferentes do que constam no Termo de Referência, CONSIDERAR SOMENTE O DESCrito NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a assistência integral aos usuários é garantida por legislações que regulamentam o Sistema Único de Saúde (SUS), desde a atenção primária até procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada, centrando-se em diretrizes que priorizam a qualidade dos serviços prestados, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

2.2. Por preocupação com pacientes críticos, em quaisquer fases do ciclo de vida, que apresentem problemas digestórios e/ou para consumo usual dos alimentos, desnutrição, alergias e/ou intolerância a nutrientes específicos, que estejam em risco nutricional, e ainda em pacientes com patologias diversas (como câncer, diabetes, hipertensão, insuficiência renal, constipação intestinal, entre outros) ou quaisquer outras condições que requeiram dietoterapia específica.

2.3. Os setores de Assistência Social e Nutrição Clínica e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, manifestaram a necessidade de aquisição de dietas para nutrição enteral/oral, suplementos alimentares e outros gêneros alimentícios específicos, pretendendo preparar-se para suprir possível demanda (internações hospitalares, tratamentos domiciliares e procura por assistência à nutrição infantil e/ou geriátrica) - conforme Solicitação nº 1801/24.

2.4. A Rede Municipal de Saúde é composta por unidades públicas de Saúde, sendo: cinco Estratégias Saúde da Família – ESFs, uma Unidade Básica de Saúde – UBS Posto Central; um Centro de Especialidades Médicas – CEM; um Hospital; um Centro Odontológico; e um Centro de Fisioterapia, onde atendem diversos profissionais da saúde (profissionais de enfermagem, médicos clínicos gerais, médicos especialistas, odontólogos, psicólogas, fisioterapeutas, fonoaudióloga, nutricionista, farmacêuticos/bioquímicos e outros).

2.5. Executando anualmente mais de 220.000 (duzentos e vinte mil) procedimentos – entre consultas, internações e outros tipos de atendimento, que quando em ambiente hospitalar ou pelas altas para seguimento de tratamento domiciliar (tanto de unidades municipais, quanto vindas de outros municípios) podem vir a pedir dietas específicas, que dependem dos insumos, objetos desta licitação.

2.6. É importante relatar que todas as demandas estão aumentadas, principalmente na área da Saúde Pública, por quantitativo populacional ampliado, tais transformações vem ocorrendo desde o ano 2021. Tal fato se dá pela chegada de trabalhadores neste município, envolvidos na construção da maior fábrica de celulose do mundo¹, muitos trazendo suas famílias.

2.7. Então, sabendo das consequências que acompanham o processo de globalização, desenvolvimento local e transição demográfica², são esperados tanto a continuidade do crescimento

¹ <https://www.campograndenews.com.br/economia/suzano-anuncia-construcao-de-nova-fabrica-em-ms-e-investimento-de-r-14-bilhoes>

² <https://jornal.usp.br/ciencias/ciencias-da-saude/como-a-urbanizacao-e-a-globalizacao-influenciam-a-saude-populacional/>
<https://www.scielo.br/j/rbepop/a/whVyXGVtrRYfRqr8LszenDj/?lang=pt>

populacional quanto o aparecimento/aumento de enfermidades e outros fatores que perturbem a saúde e o bem-estar dos municípios.

2.8. Lembrando que de acordo com o artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, sendo que a Organização Mundial da Saúde (OMS) desde 1947 a caracteriza como “estado de completo bem-estar físico, mental e social e *não apenas a ausência de doença*”³.

2.9. Assim, a aquisição de dietas para nutrição enteral/oral e outros gêneros alimentícios específicos para assistir usuários do SUS, tanto em internação hospitalar quanto em tratamento domiciliar, está entre as principais atividades da gestão da saúde, e deve se vincular às ofertas de serviços e à cobertura assistencial dos programas de saúde.

2.10. As áreas de Nutrição Clínica e Hospitalar e de Assistência Social da Secretaria de Saúde certificam que o objeto contém insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode imprimir prejuízos aos tratamentos. O que pode afetar a credibilidade dos serviços do sistema de saúde como um todo, assim como a qualidade de vida dos usuários.

2.11. A requisitante justifica a necessidade desta aquisição para atendimento de usuários que apresentam exigências de dietoterapia exclusiva, em virtude de patologias específicas (como estresse metabólico, alergias/intolerâncias, afagia), passando por tratamento oncológico, em pré e/ou pós-operatório, cardiopatas, diabéticos, hepatopatas, com desnutrição ou alguma carência nutricional que leve à necessidade de terapia nutricional adequada - com base em livre demanda recebida entre 2023 e 2024 (internações hospitalares, tratamentos domiciliares e procura por auxílio à nutrição infantil), explicando que visam atender solicitações de dietas especiais de usuários do SUS, residentes em Ribas do Rio Pardo, com o objetivo de evitar/minimizar os impactos clínicos, advindos de afecções primárias, ao estado nutricional dos pacientes.

2.12. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do exercício de 2024.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

³ https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/pab/1/unidades_conteudos/unidade01/p_02.htm

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

3.1. A contratação da empresa para às aquisições dos itens objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

3.2. Requisitos que versam sobre os produtos a serem fornecidos:

3.2.1. Os objetos deverão ser entregues em embalagem original, contendo externamente **informações nutricionais, dados de identificação, procedência, data de fabricação, lote e validade**; e atender, quando couber e/ou for necessário, **recomendações e registros** do Ministério da Saúde – MS e/ou da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

3.2.2. Todos os itens **deverão ser entregues** acompanhados da seguinte documentação:

a) Certificado Registro dos Produtos ou isenção, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade, com sua indicação em publicação no DOU ou documento emitido pela Internet de forma clara e precisa, sendo certo que **a forma de apresentação do produto entregue deverá ser destacada com marcador de texto**. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as respectivas certidões e todos os pedidos de revalidação, de forma precisa. Caso não haja obrigatoriedade do Registro (por dispensa ou isenção) deverá apresentar cópia da Declaração de Dispensa ou Isenção de Registro; **indicando sua localização na publicação através de marcador de texto**.

3.2.3. O produto deverá possuir validade de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo indicado na embalagem, devidamente apropriados para consumo, a contar da data do seu recebimento definitivo. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

3.3. Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

3.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



3.4. Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

3.4.1. Foram indicadas marcas de referência, tendo em vista que presentes os requisitos dispostos na alínea “d” do inciso I, do art. 41, da Lei 14.133/2021 ⁴ e nos termos das justificativas do Estudo Técnico Preliminar,

3.5. Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:

3.5.1. Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

3.6. Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

3.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.7. Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

3.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.8. Classificação quanto ao acesso:

3.8.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente processo não se classifica como sigiloso.

3.9. Das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE:

3.9.1. A CONTRATADA obriga-se:

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigorante, os bens atribuídos;

⁴ Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente: I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: (...)

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;



- c) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;
- d) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à entrega dos bens;
- e) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- g) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- h) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;
- k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;
- l) Entregar os bens conforme especificações do Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

3.9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;
- b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;
- c) Efetuar o recebimento dos bens, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;
- g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;
- h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

4 – DO PRAZO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **1 (um) ano** contado da assinatura, **prorrogável por igual período**, na forma do caput do art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.2. Trata-se de bens cuja necessidade é contínua pois, advém de uma necessidade ou demanda permanente da administração pública, de modo que, os produtos aqui delimitados se farão necessários de forma perene.

4.3. Tais produtos não podem sofrer solução de continuidade, ou interrupção visto que a sua ausência pode ocasionar prejuízos, especialmente para a saúde dos pacientes.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

4.4. Eventual contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Realização de **LICITAÇÃO**, pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** fundada, no inciso I, do art. 28, da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para aquisição parcelada e futura de dietas para nutrição enteral/oral, suplementos alimentares e outros gêneros alimentícios específicos, em atendimento às demandas do Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues e de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos pela Assistência Social da Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, seguindo às normas dos art. 82 a 86 do mesmo diploma legal.

5.2. Critério de julgamento pelo menor preço por item.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

6.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Central de Apoio, rua Waldemar Francisco da Silva, n.º 860, Centro, Ribas do Rio Pardo, Cep: 79.180-000.

6.3. Os objetos devem ser entregues em embalagem original, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, contendo externamente informações nutricionais, dados de identificação, procedência, data de fabricação, lote e

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

validade; e atender, quando couber e/ou for necessário, recomendações e registros do Ministério da Saúde – MS e/ou da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

6.4. O produto deverá possuir validade de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo indicado na embalagem, devidamente apropriados para consumo, a contar da data do seu recebimento definitivo. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

6.5. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS ou de terceiros por ação ou omissão de seus funcionários ou prepostos, quando da entrega dos objetos, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;

6.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas no presente documento, respondendo pela inexecução total ou parcial, conforme dispõe o caput do art. 115 da Lei 14.133/2021.

6.7. Ao longo da execução contratual o CONTRATADO deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como, reservar de cargos de normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.

6.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7 – GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização Técnica:

7.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal n. 46/2023);

7.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



7.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7. Fiscalização Administrativa:

7.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhá o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.9. A designação dos gestores e fiscais dos contratos será realizada por ato formal do órgão ou da entidade demandante;

7.10. A fiscalização poderá ser executada por apenas um servidor, este, acumulará às atribuições pertinentes às fiscalizações técnica, administrativa e setorial.

8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

8.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, em nome da CONTRATADA.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. Forma de fornecimento:

9.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

9.3. Exigências de habilitação:

9.3.1. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser habilitada juridicamente, os seguintes documentos:

a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

- c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou
- g) tratando-se de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
 - ii) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - iii) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual
 - iv) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

v) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

vi) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

vii) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.3.2. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma da regularidade fiscal e trabalhista**, cumulativamente, os seguintes documentos/certidões:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

c) Prova de prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

9.3.3. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma econômico-financeiro**, os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

9.3.4. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma técnico**, os seguintes documentos:

a) **Alvará de licença sanitária**, Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, dentro do prazo de validade e vigência, o qual não poderá ser substituído em nenhuma hipótese por “protocolo” de revalidação.

b) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** expedida pela Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), de titularidade da empresa licitante, pertinente ao objeto licitado, em plena validade, através de publicação no Diário Oficial da União (DOU), (indicando sua localização na publicação através de marcador de texto) ou comprovação de sua isenção.

b1) As empresas que estão em processo de renovação com a Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), deverão apresentar os documentos vencidos (AFE e/ou AE), juntamente com o respectivo “protocolo/petição” para renovação, bem como, a guia de recolhimento bancário devidamente quitada

9.3.5. Declarações exigidas:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

a) Declaração, afirmando que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.

(4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:

(7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

(8) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

- (i) Dirigente do órgão ou entidade contratante
- (ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

(9) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;

(10) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10 – LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. O Objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

10.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Central de Apoio, rua Waldemar Francisco da Silva, 860, Centro, Ribas do Rio Pardo, Cep: 79.180.000.

10.3. O objeto será recebido:

10.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, nos termos da alínea “a”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10.3.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, nos termos da alínea “b”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.6. Os custos do transporte, como: combustível, manutenção, consertos, dentre outras quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas e seguros que recaiam sobre os serviços contratados, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

11 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.002.485,46 (dois milhões e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). O detalhamento do valor estimado encontra-se no Orçamento Médio - Anexo “C” **Estimativa do Valor da Contratação** do Estudo Técnico Preliminar, que é um apêndice deste Termo de Referência.

11.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

11.3. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

11.4. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo.

12.2. As despesas contratuais correrão em conformidade com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL	10.301.0010.2084.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
CATEC. ECON.	3.3.90.32.99 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FICHA	217
FONTE DE RECURSO	89000

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo /MS poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência na forma prevista neste Termo de Referência ou no contrato;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

- b) Multa, na forma prevista neste Termo de Referência ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Caso haja penalidade de multa, o valor poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS ou cobrado judicialmente.

13.3. As sanções previstas nesta seção poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. A sanção de Declaração de Inidoneidade será aplicada pela Autoridade Competente, conforme norma aplicável, facultada a defesa da interessada no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5. Será aplicada multa de 0,3% (três décimos de um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto de cada ordem de serviço não realizada, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do estabelecido, a obrigação assumida.

13.6. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, quando a pretendida contratada:

- a) Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade (quando o caso);
- b) Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia, quando houver.

13.7. Será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor de cada ordem de serviço, quando a pretendida contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

- b) Transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia autorização da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo /MS;
- c) Executar o objeto em desacordo com os projetos e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) Desatender às determinações da fiscalização;
- e) Cometer qualquer infração às normas legais – federais, estaduais ou municipais –, respondendo, ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- f) Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;
- g) Não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto, no prazo fixado.

13.8. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

- a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o objeto contratual;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

13.9. As penalidades acima previstas serão aplicadas utilizando os critérios da razoabilidade e proporcionalidade;

13.10. Da aplicação das penalidades previstas nesta seção, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

14.1. As comunicações entre a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo e a empresa contratada, preferencialmente, serão feitas por escrito, para que produzam seus efeitos, fornecendo segurança jurídica na atuação.

Ribas do Rio Pardo (MS), 16 de fevereiro de 2024.

Thays Silva Moraes
Servidora da Secretaria de
Saúde

Everson Santos Souza
Servidor da Secretaria de
Saúde

Valéria Magalhães de Oliveira
Servidora da Secretaria de
Saúde

Aprovado por:

Maryane Hirahata Shiota
Secretaria Municipal de Saúde